



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 202/80, DE 28/AGOSTO/1980

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente, em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

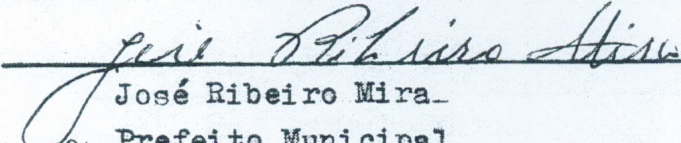
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em Cr\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo proveniente do provável excesso de Arrecadação no exercício, na Consignação 2200.00- Operações de Crédito.

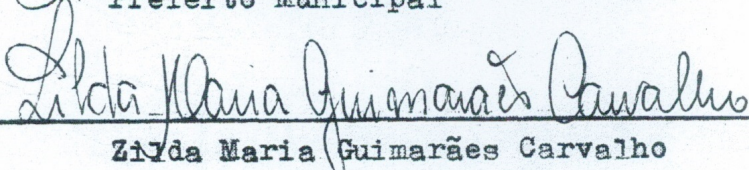
Art.2º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento vigente de acordo com a distribuição nas dotações orçamentária.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 28/Agosto/1980.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa